



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PAD N° 11/2021 – Gabinete

Data: 28/06/2021

Objeto: Plano Plurianual 2022-2024 e Planejamento Estratégico do Coren-RN



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

TERMO DE AUTUAÇÃO

Certifico que autuei o presente processo com 50 folhas, contendo os seguintes documentos:

- Resolução Cofen nº 503/2016;
- Planejamento Estratégico;
- Plano plurianual 2022-2024 do Coren-RN;
- Extrato de Ata – 564ª ROP;
- Decisão Coren-RN nº 050/2021;

Natal-RN, 28 de junho de 2021.

Responsável pela autuação,


Larissa Layane de Lira Santos
Assessora de Gabinete



cofen
conselho federal de enfermagem



filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

RESOLUÇÃO COFEN Nº 0503/2016

Estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências.

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO a competência do Cofen consignada no art. 8º, inciso IX e art. 15, inciso XII, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1992 - Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO o art. 22, incisos X e XI; art. 23, incisos VI, XXV, XXVI e XXVII; e art. 25, incisos XXV e XXVII do Regimento Interno do Cofen;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Coren, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

RESOLVE:

Art. 1º As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.

§1º As autarquias que não possuem o Plano Plurianual aprovado, deverão elaborá-lo proporcionalmente, do período atual até o ano posterior ao final do mandato.

§2º Deverá constar no Plano Plurianual a identificação das áreas gestoras responsáveis pelos programas e cada responsável pelas ações;

§3º Caberá à Presidência designar área técnica que acompanhará, junto às áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, quadrimestralmente, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.



cofen
conselho federal de enfermagem



filiação ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.

§ 1º No Conselho Federal, serão instaurados processos administrativos individualizados das Propostas Orçamentárias Anuais, por Conselho Regional com o assunto: "COREN-XX - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO XXXX E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

§2º Nas propostas orçamentárias, tanto do Cofen quanto dos Conselhos Regionais, deverão constar parecer da Controladoria-Geral ou órgão de controle interno avaliando as informações apresentadas.

§3º A Controladoria-Geral, até 35 (trinta e cinco) dias antes do início do exercício seguinte, deverá enviar todas as propostas orçamentárias, devidamente analisadas, à Presidência, que as encaminhará ao Plenário até 01 (um) mês antes do início do exercício seguinte.

§4º O Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, após apreciar e deliberar sobre as propostas orçamentárias dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, deverá publicar, as que forem aprovadas, no Diário Oficial da União em forma de extrato. A proposta Orçamentária que não for aprovada, será devolvida ao Conselho Regional de Enfermagem para as devidas correções, na forma estabelecida pelo Plenário do Cofen.

§5º As propostas orçamentárias poderão fixar limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento à Presidência do Conselho Federal ou Regional de Enfermagem, para que a mesma autorize abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;

§6º Todas as propostas orçamentárias deverão ser aprovadas através do instrumento de Decisão.

Art. 3º Deverá ser apresentado com a proposta orçamentária o Cronograma Anual de Desembolso, que consiste na programação mensal de cada grupo de receita e despesa.

§1º A Controladoria-Geral ou órgão de controle interno deverá efetuar, bimestralmente, a avaliação das metas mensais fixadas emitindo relatório à diretoria, no prazo regimental.

§2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas, a Controladoria-Geral poderá propor ao Plenário do Cofen medidas para atingimento das metas propostas.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800
Home Page: www.portalcofen.gov.br



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

3



Art. 4º Os Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, dentro das suas necessidades, poderão efetuar alterações ao orçamento aprovado, por meio de créditos adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, na forma da Lei e Resoluções do Cofen.

§1º Caso as alterações não aumentem o valor global do orçamento, o Conselho Regional de Enfermagem não necessitará de homologação do Plenário do Cofen, porém deverá dar ciência ao Conselho Federal de Enfermagem da abertura do crédito de que trata este artigo, sendo obrigatória a aprovação pelo Plenário do Regional.

§2º Caso a(s) alteração(ões) aumente(m) o valor global do orçamento, o Conselho Federal de Enfermagem deverá homologar a Decisão Coren que a(s) tenha(m) aprovado no âmbito do Regional, estando autorizada a sua utilização após a aprovação pelo Cofen.

Art. 5º Os prazos fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução somente poderão ser prorrogados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, em caráter excepcional, mediante solicitação prévia fundamentada e formulada pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem respectivo.

Art. 6º Deverão compor o processo das alterações orçamentárias:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Extrato da ata do Plenário e Decisão que a aprovou;

III - Planilhas discriminando as alterações efetuadas;

IV - No caso de Superavit Financeiro do Exercício anterior, cópia do Balanço Patrimonial que configure o resultado;

V - No caso de excesso de arrecadação, planilhas descritivas que ilustrem o aumento pleiteado, na forma da legislação;

VI - Parecer da Controladoria-Geral ou do órgão de controle interno sobre as alterações propostas.

Parágrafo único. Todas as alterações orçamentárias deverão ter as assinaturas do(a) Presidente, Tesoureiro e Contador da autarquia.

Art. 7º Os casos omissos deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral do Conselho Federal de Enfermagem que, após parecer técnico sobre a matéria, deverá fazer remessa do expediente à Procuradoria-Geral, a qual também emitirá parecer a respeito para posteriormente submeter a matéria à próxima reunião do Plenário do Cofen.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800
Home Page: www.portalcofen.gov.br



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

4



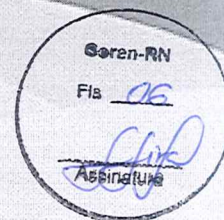
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor no ato da publicação e seus efeitos retroagem a 31/12/2015.

Brasília, 6 de janeiro de 2016.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária

.../ASSLEGIS



Coren^o RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Conforme Artigo 1º da Resolução Cofen nº 503/2016

***Planejamento Estratégico e Plano
Plurianual 2022-2024***

Dr. Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN nº 44.942-ENF
Presidente

Gestão 2021-2023



PLENÁRIO ATUAL - TRIÊNIO 2021-2023

QUADRO I

Conselheiros Efetivos

Manoel Egídio da Silva Júnior – Coren-RN n.º 44.942-ENF

Rui Alvares de Faria Junior – Coren-RN n.º 153.041-ENF

Flávio Medeiros Guimarães – Coren-RN n.º 239.210-ENF

Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN n.º 220.864-ENF

Katiucia Roseli Silva de Carvalho – Coren-RN n.º 247.498-ENF

Conselheiros Suplentes

Arthur Dyego de Moraes Torres – Coren-RN n.º 347.237-ENF

Dinara Teresa Batista de Moura – Coren-RN n.º 236.750-ENF

Francisco Sales da Silva Terceiro – Coren-RN n.º 184.615-ENF

Magnus Kely Soares de Azevedo – Coren-RN n.º 176.610-ENF

Walmira Maria de Lima Guedes – Coren-RN n.º 031.018-ENF

QUADRO II E III

Conselheiros Efetivos

José Rocha Neto – Coren-RN n.º 322.431-TE

Hérika Raíssa Ferreira da Silva – Coren-RN n.º 427.259-TE

Vinícius Costa Maia Monteiro – Coren-RN n.º 935.639-TE

Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra – Coren-RN n.º 151.163-AE

Conselheiros Suplentes

Aquiles Porpino de Lima Vieira – Coren-RN n.º 892.086-TE

Josivan Félix da Silva – Coren-RN n.º 629.432-TE

Nadjackson Gonzaga de Lima – Coren-RN n.º 638.690-TE

Sidnéia Evangelista Ferreira Coren-RN n.º 161.153-TE



Coren[®] RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Planejamento Estratégico e Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN

Gestão 2021 – 2023

CRÉDITOS:

Sessões Temáticas:

- **Walmira Maria de Lima Guedes** – Conselheira;
- **José Rocha Neto** – Conselheiro Tesoureiro;
- **Clécio de Souza Góis** – Assessor da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro;
- **Iran Vital da Silva** – Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- **Isleide do Nascimento Campos de Carvalho** – Controladora Geral;
- **Victor Fernandes Farias** – Chefe da Procuradoria Jurídica;
- **Marilisi Alves dos Santos** – Assessora Administrativa;
- **Larissa Layane de Lira Santos** – Assessora de Gabinete;
- **Nildo Álvares Dantas** – Assessor Financeiro.



Coren[®]RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



DIRETORIA:

Enf. Manoel Egídio da Silva Júnior – Coren-RN n.º 44.942-ENF
Conselheiro Presidente

Enf. Rui Alvares de Faria Júnior – Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário

Sr. José Rocha Neto – Coren-RN n.º 322.431-TE
Conselheiro Tesoureiro

1. INTRODUÇÃO	11.
2. SESSÕES TEMÁTICAS	11.
3. METODOLOGIA	12.
3.1. MATRIZ GUT	12.
3.2. BRAINSTORMING	12.
3.3. METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC)	12.
3.4. PLANO PLURIANUAL (PPA)	13.
4. AMPARO LEGAL	13.
5. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	14.
5.1. MISSÃO	14.
5.2. VISÃO	15.
5.3. VALORES	15.
6. FUNDAMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	16.
6.1. PERSPECTIVA: APRENDIZADO E CRESCIMENTO	16.
6.2. PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS	16.
6.3. PERSPECTIVA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16.
6.4. PERSPECTIVA: RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	17.
6.5. PERSPECTIVA: ENFERMAGEM/SOCIEDADE	17.
6.6. PERSPECTIVA: ORÇAMENTÁRIA	18.
7. MAPA ESTRATÉGICO	19.
8. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS PARA O CONSELHO REGIONAL	20.
9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	29.
10. PLANO PLURIANUAL	31.
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47.
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48.
13. EXTRATO DA ATA	49.
14. DECISÃO COREN-RN Nº 050/2021	50.



Planejamento Estratégico e Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN

Gestão 2021– 2023

Não se gerencia o que não se mede não se mede o que não se define, não se define o que não se entende e não há sucesso no que não se gerencia.
(William E. Deming)

1. INTRODUÇÃO

O planejamento é o início de tudo, onde tudo deve ser detalhado passo a passo cada detalhe e objetivo a se alcançado, sendo de extrema importância para eficácia de uma boa gestão. Planejar significa traçar metas e objetivos para gestão, para que a partir disto possam ser tomadas decisões importantes que levam ao sucesso. Existem três tipos de Planejamento, o estratégico, tático e operacional o que se ver claramente descrito na construção de um Plano Pluri Anual, ficando claro que a gestão depende de todos para que tenha uma produtividade eficaz, portanto este documento tem por finalidade materializar as metas e propostas para gestão 2021-2024, sob a luz dos princípios da administração pública federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal, atendendo aos anseios da categoria de Enfermagem.

2. SESSÕES TEMÁTICAS

- **Dia 11/06/2021**
- **14h** - Boas-vindas e apresentação das atividades – Assessora de Gabinete do Coren-RN.
- **14h30min** - Tempestade de ideias “Brainstorming” (todos): Levantamento de Iniciativas Estratégicas - Conselheiros/Assessores.



- **15h30min** – Sessão Temática - Conselheiros/Assessores (Discussão de Iniciativas Estratégicas).
- **17h** - Encerramento das atividades do dia.

- **Dia 14/06/2021**
- **15h** – Sessão Temática - Conselheiros/Assessores (Discussão de Iniciativas Estratégicas).
- **17h** - Encerramento das atividades do dia.

- **Dia 15/06/2021**
- **08h** – Sessão Temática - Conselheiros/Assessores (Discussão de Iniciativas Estratégicas).
- **12h** - Encerramento das atividades do dia.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas para a elaboração do Planejamento Estratégico foram:

3.1. MATRIZ GUT

É uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos e, desta maneira, indicar à gestão por onde começar a resolvê-los. Também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

3.2. BRAINSTORMING

A técnica de Brainstorming propõe que um grupo de pessoas se reúna e utilize suas ideias para gerar ideias inovadoras que visam à obtenção das melhores soluções de um grupo de pessoas. Nenhuma ideia deve ser descartada ou julgada como errada ou absurda, todas devem estar na compilação ou anotação de todas as ideias ocorridas no processo, para depois evoluir até a solução final.

3.3. METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC)

O BSC significa um modelo de gestão estratégica que auxilia na mensuração e



acompanhamento do progresso das organizações rumo às suas metas de médio e longo prazo, a partir da tradução da visão em objetivos, indicadores, metas e projetos estratégicos. Tais itens podem ser justificados pela necessidade de medição para melhoria de desempenho organizacional. (CAMARGO, 20000)

O processo de mensuração só tem valor se a administração puder aprender a partir dos resultados alcançados e agir sobre eles. As ligações causa-efeito embutidas no mapa estratégico do BSC permitem que a administração formule e ponha em experiência hipóteses sobre a estratégia e é nesse ponto que ocorre o aprendizado, afirma Kaplan & Nevius (2002).

Dentre as perspectivas do BSC, elencamos o *aprendizado e crescimento*, os *processos internos*, a *administração pública*, as *relações institucionais*, *enfermagem/sociedade* e a perspectiva *orçamentária*.

3.4. PLANO PLURIANUAL (PPA)

Com o PPA organizamos as ações da instituição na busca de um melhor desempenho sendo estruturado em Programas Temáticos, Objetivos e Iniciativas, tornando-se a Ação uma categoria exclusiva dos orçamentos. Com isso, define-se uma relação de complementaridade entre os instrumentos, sem prejuízo à integração. O Plano tem como foco a organização da ação institucional nos níveis estratégico e tático, e o Orçamento responde pela organização no nível operacional.

Esta estrutura do PPA permite comunicar à sociedade os principais objetivos institucionais e suas respectivas Iniciativas Estratégicas de maneira mais simples e direta.

4. AMPARO LEGAL

- Lei nº 5.905/1973:

Art 15. Compete aos Conselhos Regionais:

I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Conselho Federal;

- III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;
- IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;
- VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;
- VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
- VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
- IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;
- XI - fixar o valor da anuidade;
- XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;
- XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;
- XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

5. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.



5.2. VISÃO

Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

5.3. VALORES

V1. Economicidade: é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

V2. Efetividade: é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

V3. Eficácia: é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

V4. Eficiência: é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.

V5. Impessoalidade: é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

V6. Legalidade: é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

V7. Moralidade: é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

V8. Publicidade: é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.



6. FUNDAMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICO

Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do COREN – RN.

OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: *Processos Internos*

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

L5905. Art 15. I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

L5905. Art 15. IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

L5905. Art 15. VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem;

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do COREN – RN;

OE7. Aprimorar a comunicação institucional;

L5905. Art 15. IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho;

Perspectiva: *Administração Pública*

OE9. Manter o alinhamento da gestão do COREN – RN aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal.



L5905. Art 15. XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

Perspectiva: Relações Institucionais

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem;

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação;

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade;

L5905. Art 15. XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem;

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: Enfermagem/Sociedade

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam;

L5905. Art 15. VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou COREN – RN;

L5905. Art 15. II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

L5905. Art 15. V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

L5905. Art 15. X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos



Coren[®] RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



de orientação da prática dos profissionais de enfermagem;

L5905. Art 15. II - fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

Perspectiva: Orçamentária

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo COREN/RN;

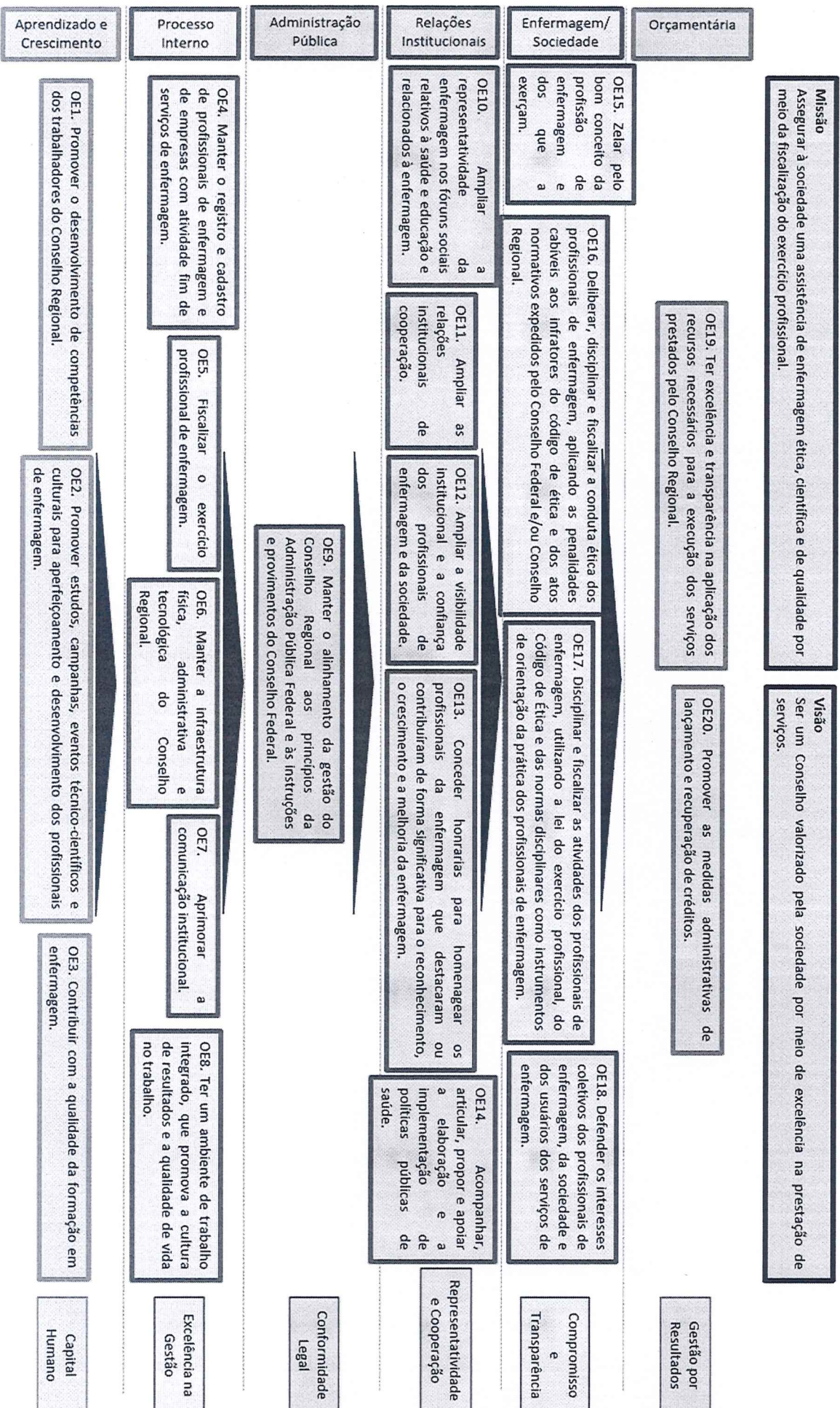
L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação da plenária do COREN/RN e do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XI - fixar o valor da anuidade;

L5905. Art 15. XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de crédito.

7. MAPA ESTRATÉGICO





8. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS PARA O COREN/RN

Nº	Iniciativa Estratégica	Objetivo Estratégico	Perspectiva BSC	Fonte
1	Promover educação permanente e continuada dos empregados do Coren/RN, através de programas de capacitação.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
2	Motivar os empregados para o sucesso profissional, contribuindo para que adotem uma postura adequada diante das adversidades encontradas, reduzindo a fadiga mental e frustrações, para o novo modelo de Gestão.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
3	Promover um ambiente de trabalho favorável minimizando os conflitos nas relações interpessoais.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
4	Revisar, atualizar e garantir o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Acordo Coletivo.	OE1	Processos Internos	Sessão Temática
5	Ofertar capacitação para atividades da Comissão Permanente de Licitação.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
6	Capacitar os empregados do Coren-RN objetivando a excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
7	Promover capacitação aos empregados públicos designados para atuarem como fiscais de contrato.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
8	Promover a integração dos trabalhadores do Coren-RN com a política de gestão e valorização profissional;	OE1	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso da Gestão
9	Promover seminário administrativo e fiscalização do Coren-RN.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática



10	Definir processos de trabalho que provoquem alto índice de assertividade e promovam mudanças.	OE2	Processos Internos	Sessão Temática
11	Estabelecer Programa de Educação Permanente em saúde para os profissionais, com atividades executadas através das mídias do Conselho, bem como de forma presencial nas diversas regiões do Estado;	OE2	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso da Gestão
12	Atualizar periodicamente e sempre que necessário, os POPs objetivando a efetividade dos processos de trabalho.	OE2	Processos Internos	Sessão Temática
13	Promover estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem.	OE2	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
14	Fortalecer o movimento em defesa da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	OE2	Relações Institucionais	Sessão Temática
15	Disponibilizar treinamentos, capacitações para os conselheiros.	OE2	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
16	Promover a valorização da Enfermagem enquanto ciência, através do apoio na publicação e apresentação de trabalhos científicos dos profissionais de enfermagem em eventos de saúde;	OE2	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso da Gestão
17	Incentivar e participar de campanhas na área de saúde	OE2	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso da Gestão
18	Firmar parcerias com Sindicatos, Associações de Especialistas da Enfermagem, Associações de ensino e ABEN-RN para realização de eventos que venham a contribuir para a formação, valorização e reconhecimento da enfermagem;	OE3	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso da Gestão



19	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras de serviços de saúde.	OE3	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
20	Cadastrar e manter atualizado o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho.	OE4	Enfermagem/Sociedade	Sessão Temática
21	Criar e executar a agenda sistemática de ações para operacionalização do Coren móvel.	OE4	Processos Internos	Carta de Compromisso da Gestão
22	Promover estratégias que visem a atualização do banco de dados do Coren-RN.	OE4	Processos Internos	Sessão Temática
23	Promover a interação entre os setores de fiscalização e jurídico do Coren-RN na perspectiva de dar celeridade as ações impetradas por esse regional;	OE5	Excelência na Gestão	Carta de Compromisso da Gestão
24	Fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem em estabelecimentos, onde esses a exerçam.	OE5	Enfermagem/Sociedade	Resolução 374/2011
25	Elaborar Pareceres Técnicos para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado do Rio Grande do Norte.	OE5	Enfermagem/Sociedade	Sessão Temática
26	Padronizar e adquirir uniformes para os empregados públicos	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
27	Implantar escritórios administrativos de apoio nas diversas regiões do estado onde não existem subseção, de forma a facilitar o acesso aos profissionais que necessitam de atendimento no Coren-RN;	OE6	Excelência na Gestão	Carta de compromisso da Gestão
28	Garantir Recursos Humanos nas unidades administrativas do Coren-RN para atender com qualidade aos profissionais.	OE6	Excelência na Gestão	Carta de Compromisso da Gestão
29	Implementar o setor de patrimônio, almoxarifado, protocolo e arquivo do Coren-RN.	OE6	Administração Pública	Sessão Temática



30	Promover concurso público para cargos estratégicos.	OE6	Administração Pública	Lei n.º 5.905/73
31	Otimizar a entrega da carteira profissional a todos que estiverem inscritos em situação regular.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
32	Promover campanha estimulando o uso da Carteira Digital (CDEn).	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
33	Disponibilizar acervo técnico e normativos do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
34	Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
35	Promover adequações da Sede do Coren –RN e subseções.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
36	Garantir o funcionamento do Relógio de Ponto na sede e nas subseções do Coren RN.	OE6	Processos Internos	Resolução Cofen 507/2016 e Regimento Interno do RN
37	Implementar o PCMSO, PPPRA, LTCAT e AET.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
38	Atualizar o cadastro e arquivos dos processos administrativos e judiciais no âmbito da procuradoria jurídica.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
39	Elaborar, monitorar e avaliar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's).	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
40	Contratar empresa para impressão do novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE e Legislações pertinentes.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
41	Garantir condições para ampliar o Departamento de Fiscalização nos seus projetos	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
42	Contratar empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para garantir atividades na sede e subseções do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
43	Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Coren-RN.	OE6	Orçamentária	Constituição Federal 1988 / Lei n.º 5.905/73



44	Realizar leilão dos bens inservíveis do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Constituição Federal 1988
45	Renovar frota dos veículos do Coren-RN.	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
46	Ampliar parque tecnológico do Coren-RN	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
47	Implementar software de protocolo, acompanhamento de processo administrativo e comunicação interna, entre outros	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
48	Adquirir Access Point para ampliar a rede wi-fi para empregados e visitantes	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
49	Adquirir antivírus para os desktop's e servidores da sede e subseções	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
50	Implantar e desenvolver as políticas de RH.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
51	Contratar empresa especializada em avaliação de patrimônio e depreciação de bens móveis e imóveis	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
52	Atender o calendário de atividades/eventos do Cofen.	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
53	Garantir material de expediente/consumo para manutenção das rotinas administrativas do Coren-RN	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
54	Implementar o e-Social	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
55	Promover seminários administrativos do Coren-RN.	OE6	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
56	Realizar adaptação do sistema de folha de pagamento para atender o e-Social	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
57	Reestruturação do atendimento, negociação e cobrança.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
58	Otimizar prazo para finalização do processo inscricional.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
59	Melhorar o acolhimento aos profissionais.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
60	Adquirir Seguro para a Frota de Carros do Coren-RN.	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
61	Adquirir mobiliário para a sede e subseções do Coren-RN.	OE6	Orçamentária	Sessão Temática
62	Instituir calendário para as reuniões gerenciais.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática



63	Estruturar o setor de Comunicação do Coren-RN.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
64	Contratar agência de publicidade para divulgar ações do Coren-RN.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
65	Implementar e acompanhar a avaliação de desempenho dos empregados.	OE8	Processos Internos	Sessão Temática
66	Garantir o funcionamento da sede e subseções.	OE9	Administração Pública	Lei n.º 5.905/73
67	Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	OE9	Administração Pública	Constituição Federal 1988
68	Colaborar sistematicamente no atendimento as diligências e solicitações de informações do Conselho Federal.	OE9	Administração Pública	Lei n.º 5.905/73
69	Participar de fóruns sociais relativos à Enfermagem	OE10	Relações Institucionais	Sessão Temática
70	Estabelecer calendário comemorativo, desenvolver as ações projetadas e incentivar os empregados públicos a participar e contribuir com ideias para realização dessas atividades.	OE11	Relações Institucionais	Sessão Temática
71	Celebrar acordos coletivos e termos de cooperação técnica com órgãos ou entidades públicas que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.	OE11	Relações Institucionais	Sessão Temática
72	Realizar convênios com a iniciativa pública e privada, de forma a atrair benefícios para categoria.	OE11	Relações Institucionais	Sessão Temática
73	Participar e colaborar nas ações voluntárias na área da saúde	OE11	Relações Institucionais	Sessão Temática
74	Ampliar e fortalecer a presença do conselho nas unidades de saúde e municípios	OE12	Relações Institucionais	Sessão Temática
75	Garantir a comunicação entre o Coren-RN e os profissionais de enfermagem.	OE12	Relações Institucionais	Sessão Temática



76	Ampliar as ações de publicidade visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem.	OE12	Enfermagem/Sociedade	Sessão Temática
77	Divulgar junto à sociedade a relevância da atividade profissional da enfermagem.	OE12	Relações Institucionais	Sessão Temática
78	Garantir a disponibilização em meio físico do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE.	OE12	Enfermagem/Sociedade	Sessão Temática
79	Promover a realização de Plenárias itinerantes abertas aos profissionais nas diversas regiões do estado, para ouvir e acolher as demandas e reivindicações da categoria.	OE12	Relações Institucionais	Carta de Compromisso da Gestão
80	Promover eventos com cerimonial para entrega de carteiras nas regiões de saúde.	OE12	Enfermagem/Sociedade	Sessão Temática
81	Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da Enfermagem.	OE13	Relações Institucionais	Resolução 482/2015
82	Apoiar os movimentos em defesa e fortalecimento do Sistema Único de Saúde.	OE14	Enfermagem/Sociedade	
83	Articular e apoiar iniciativas para melhorias de políticas públicas em saúde.	OE14	Enfermagem/Sociedade	Sessão Temática
84	Intensificar a fiscalização para o cumprimento da Lei Estadual nº 10.504, que regulamenta as condições de repouso dos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde do Estado;	OE15	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
85	Lutar para garantir condições dignas de trabalho para o exercício seguro, ético e legal da profissão;	OE15	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão



86	Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade da profissão, e de reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração;	OE15	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
87	Promover parcerias com órgãos de controle (MP, Sindicatos, Promotoria da Saúde e outros) para realização de fiscalização de fiscalizações conjuntas quanto a garantia de condições dignas de trabalho para os profissionais.	OE15	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
88	Divulgar aos profissionais de enfermagem legislações pertinentes ao exercício profissional.	OE15	Enfermagem/Sociedade	Sessão Temática
89	Reestruturar e fortalecer o Departamento de Processos Éticos.	OE16	Processos Internos	Sessão Temática
90	Contribuir com as medidas necessárias para a implantação e fortalecimento das comissões de ética nos estabelecimentos de saúde.	OE16	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
91	Garantir e ampliar o modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem.	OE17	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
92	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo ações corretivas cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou Regional.	OE17	Enfermagem/Sociedade	Resolução Cofen 564/2017
93	Criar e implementar as Câmaras Técnicas do Coren-RN.	OE17	Enfermagem/Sociedade	Sessão Temática
94	Proporcionar ferramentas que visem ampliar a cobertura de fiscalização em todo estado.	OE17	Enfermagem/Sociedade	Resolução 374/2011



95	Incentivar, apoiar e participar em conjunto com as demais entidades de enfermagem para aprovação do PL das 30 horas semanais/ Piso salarial e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	OE18	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
96	Promover a integração da enfermagem para lutar pela valorização e reconhecimento da categoria.	OE18	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
97	Apoiar e participar de audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e demais espaços representativos para discutir a profissão e lutas da enfermagem.	OE18	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
98	Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei.	OE19	Relações Institucionais	Lei n.º 12.527/11
99	Otimizar o sistema de busca de informações e serviços disponibilizados no portal do Conselho Regional.	OE19	Enfermagem/Sociedade	Sessão Temática
100	Realizar prestação de contas do Coren-RN junto aos órgãos competentes.	OE19	Administração Pública	Resolução Cofen n.º 504/2016
101	Otimizar o processo de arrecadação e recuperação de créditos do Conselho Regional e promover campanha para reduzir taxa de inadimplência.	OE20	Orçamentária	Sessão Temática
102	Contratar escritório para serviço de cobrança.	OE20	Orçamentária	Sessão Temática
103	Implantar Sistema informatizado com melhoria na conectividade e com interface que possibilite a melhor comunicação entre profissionais e conselho, através de APP, e-mail, site, ouvidoria, telefones.	OE20	Orçamentária	Carta de Compromisso da Gestão
104	Otimizar o setor de dívida ativa e seus processos de trabalho.	OE20	Orçamentária	Resolução Cofen 340/2008

Tabela 1 – Iniciativas Estratégicas do Coren – RN.

Fonte: Equipe de elaboração do Coren-RN a partir dos dados levantados na Oficina de Planejamento Estratégico Institucional.



9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Objetivos Estratégicos	Perspectivas	Valores
OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.	Aprendizado e Crescimento	V4. Eficiência.
OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.	Aprendizado e Crescimento	V4. Eficiência.
OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.	Aprendizado e Crescimento	V3. Eficácia.
OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	Processos Internos	V4. Eficiência.
OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	Processos Internos	V3. Eficácia.
OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Processos Internos	V3. Eficácia.
OE7. Aprimorar a comunicação institucional.	Processos Internos	V8. Publicidade.
OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	Processos Internos	V2. Efetividade.
OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	Administração Pública	V6. Legalidade.
OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.	Relações Institucionais	V3. Eficácia.
OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.	Relações Institucionais	V4. Eficiência.



OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	Relações Institucionais	V8. Publicidade.
OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.	Relações Institucionais	V7. Moralidade.
OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.	Relações Institucionais	V6. Legalidade.
OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exercçam.	Enfermagem/Sociedade	V7. Moralidade.
OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	Enfermagem/Sociedade	V7. Moralidade.
OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	Enfermagem/Sociedade	V6. Legalidade.
OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	Enfermagem/Sociedade	V5. Impessoalidade.
OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	Orçamentária	V1. Economicidade.
OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.	Orçamentária	V1. Economicidade.



10. PLANO PLURIANUAL 2022-2024



PLANO PLURIANUAL DO COREN/RN - 2022/2024

Programa Temático: Capital Humano.

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

Objetivo: OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

Nr O	Iniciativa Estratégica	2022	2023	2024	Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
1	Promover educação permanente e continuada dos empregados do Coren/RN, através de programas de capacitação.	41.000,00	42.435,00	43.792,92	R\$ 127.227,92					Não iniciado
2	Motivar os empregados para o sucesso profissional, contribuindo para que adotem uma postura adequada diante das adversidades encontradas, reduzindo a fadiga mental e frustrações, para o novo modelo de Gestão.	10.000,00	10.350,00	10.681,20	R\$ 31.031,20					Não iniciado
3	Promover um ambiente de trabalho favorável minimizando os conflitos nas relações interpessoais.	10.000,00	10.350,00	10.681,20	R\$ 31.031,20					Não iniciado
4	Revisar, atualizar e garantir o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Acordo Coletivo.	190.000,00	196.650,00	202.942,80	R\$ 589.592,80					Não iniciado
5	Ofertar capacitação para atividades da Comissão Permanente de Licitação.	7.000,00	7.245,00	7.476,84	R\$ 21.721,84					



Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren
RN

12	Atualizar periodicamente e sempre que necessário, os POPs objetivando a efetividade dos processos de trabalho.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03	0,03						Não iniciado
13	Promover estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem.	R\$ 40.000,00	41.400,00	42.724,80	R\$ 124.124,80							
14	Fortalecer o movimento em defesa da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	R\$ 10.000,00	10.350,00	10.681,20	R\$ 31.031,20							Não iniciado
15	Disponibilizar treinamentos, capacitações para os conselheiros.	R\$ 60.000,00	62.100,00	64.087,20	R\$ 186.187,20							Não iniciado
16	Promover a valorização da Enfermagem enquanto ciência, através do apoio na publicação e apresentação de trabalhos científicos dos profissionais de enfermagem em eventos de saúde;	R\$ 15.000,00	15.525,00	16.021,80	R\$ 46.546,80							
17	Incentivar e participar de campanhas na área de saúde	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03							Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		225.000,03	232.875,03	240.327,03	R\$ 698.202,09							
Objetivo: OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.												
Nr O	Iniciativa Estratégica	2022	2023	2024	Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status		
18	Firmar parcerias com Sindicatos, Associações de Especialistas da Enfermagem, Associações de ensino e ABEN-RN para realização de eventos que venham a contribuir para	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03							



Nr O	Iniciativa Estratégica	Ano			Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status			
		2022	2023	2024									
19	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras de serviços de saúde.	R\$ 10.000,00	10.350,00	10.681,20	R\$ 31.031,20					Não iniciado			
Subtotal do Objetivo Estratégico		10.000,01	10.350,01	10.681,21	R\$ 31.031,23								
Total perspectiva		527.000,04	545.445,04	562.899,28	R\$ 1.635.344,36								
Programa Temático: Excelência na Gestão.													
Perspectiva: Processos Internos													
Objetivo: OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.													
20	Cadastrar e manter atualizado o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado			
21	Criar e executar a agenda sistêmica de ações para operacionalização do Coren móvel.	R\$ 50.000,00	51.750,00	53.406,00	R\$ 155.156,00								
22	Promover estratégias que visem a atualização do banco de dados do Coren-RN.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado			
Total		50.000,02	51.750,02	53.406,02	R\$ 155.156,06								
Objetivo: OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.													
Iniciativa Estratégica										Responsável	PAD	Portaria	Status



Nr O	Iniciativa Estratégica	Anos			Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2022	2023	2024						
23	Promover a interação entre os setores de fiscalização e jurídico do Coren-RN na perspectiva de dar celeridade as ações impretadas por esse regional;	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					
24	Fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem em estabelecimentos, onde esses a exerçam.	100.000,00	103.500,00	106.812,00	R\$ 310.312,00					
25	Elaborar Pareceres Técnicos para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado do Rio Grande do Norte.	20.000,00	20.700,00	21.362,40	R\$ 62.062,40					
Subtotal do Objetivo Estratégico		120.000,01	124.200,01	128.174,41	R\$ 372.374,43					
Objetivo: OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.										
		2022			Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
26	Padronizar e adquirir uniformes para os empregados públicos	R\$ 24.000,00	24.840,00	25.634,88	R\$ 74.474,88					Não iniciado
27	Implantar escritórios administrativos de apoio nas diversas regiões do estado onde não existem subseção, de forma a facilitar o acesso aos profissionais que necessitam de atendimento no Coren-RN;	R\$ 20.000,00	20.700,00	21.362,40	R\$ 62.062,40					
28	Garantir Recursos Humanos nas unidades administrativas do Coren-RN para atender com qualidade aos profissionais.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					



29	Implementar o setor de patrimônio, almoxarifado, protocolo e arquivo do Coren-RN.	R\$ 10.000,00	10.350,00	10.681,20	R\$ 31.031,20					Não iniciado
30	Promover concurso público para cargos estratégicos.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
31	Otimizar a entrega da carteira profissional a todos que estiverem inscritos em situação regular.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
32	Promover campanha estimulando o uso da Carteira Digital (CDEn).	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					
33	Disponibilizar acervo técnico e normativos do Coren-RN.	R\$ 10.000,00	10.350,00	10.681,20	R\$ 31.031,20					Não iniciado
34	Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo Coren-RN.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
35	Promover adequações da Sede do Coren -RN e subseções.	R\$ 80.000,00	82.800,00	85.449,60	R\$ 248.249,60					Não iniciado
36	Garantir o funcionamento do Relógio de Ponto na sede e nas subseções do Coren RN.	R\$ 5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60					Não iniciado
37	Implementar o PCMSO, PPRa, LTCAT e AET.	R\$ 80.000,00	82.800,00	85.449,60	R\$ 248.249,60					Não iniciado
38	Atualizar o cadastro e arquivos dos processos administrativos e judiciais no âmbito da procuradoria jurídica.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
39	Elaborar, monitorar e avaliar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's).	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
40	Contratar empresa para impressão do novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE e Legislações pertinentes.	R\$ 50.000,00	51.750,00	53.406,00	R\$ 155.156,00					Não iniciado



41	Garantir condições para ampliar o Departamento de Fiscalização nos seus projetos	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03	Não iniciado
42	Contratar empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para garantir atividades na sede e subseções do Coren-RN.	R\$ 150.000,00	155.250,00	160.218,00	R\$ 465.468,00	Não iniciado
43	Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Coren-RN.	R\$ 45.000,00	46.575,00	48.065,40	R\$ 139.640,40	Não iniciado
44	Realizar leilão dos bens inservíveis do Coren-RN.	R\$ 1.000,00	1.035,00	1.068,12	R\$ 3.103,12	Não iniciado
45	Renovar frota dos veículos do Coren-RN.	R\$ 60.000,00	62.100,00	64.087,20	R\$ 186.187,20	Não iniciado
46	Ampliar parque tecnológico do Coren-RN	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03	Não iniciado
47	Implementar software de protocolo, acompanhamento de processo administrativo e comunicação interna, entre outros	R\$ 5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60	Não iniciado
48	Adquirir Access Point para ampliar a rede wi-fi para empregados e visitantes	R\$ 2.000,00	2.070,00	2.136,24	R\$ 6.206,24	Não iniciado
49	Adquirir antivírus para os desktop's e servidores da sede e subseções	R\$ 25.000,00	25.875,00	26.703,00	R\$ 77.578,00	Não iniciado
50	Implantar e desenvolver as políticas de RH	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03	Não iniciado
51	Contratar empresa especializada em avaliação de patrimônio e depreciação de bens móveis e imóveis	R\$ 15.000,00	15.525,00	16.021,80	R\$ 46.546,80	Não iniciado



52	Atender o calendário de atividades/ eventos do Cofen	R\$ 200.000,00	207.000,00	213.624,00	R\$ 620.624,00					Não iniciado
53	Garantir material de expediente/consumo para manutenção das rotinas administrativas do Coren-RN	R\$ 150.000,00	155.250,00	160.218,00	R\$ 465.468,00					Não iniciado
54	Implementar o e-Social	R\$ 5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60					Não iniciado
55	Promover seminários administrativos do Coren-RN.	R\$ 30.000,00	31.050,00	32.043,60	R\$ 93.093,60					Não iniciado
56	Realizar adaptação do sistema de folha de pagamento para atender o e-Social	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
57	Reestruturar os setores do atendimento, negociação e cobrança	R\$ 15.000,00	15.525,00	16.021,80	R\$ 46.546,80					Não iniciado
58	Otimizar prazo para finalização do processo inscricional	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
59	Melhorar o acolhimento aos profissionais	R\$ 15.000,00	15.525,00	16.021,80	R\$ 46.546,80					Não iniciado
60	Adquirir Seguro para a Frota de Carros do Coren-RN	R\$ 7.000,00	7.245,00	7.476,84	R\$ 21.721,84					Não iniciado
61	Adquirir mobiliário para a sede e subseções do Coren-RN.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		1.004.000,13	1.039.140,13	1.072.392,62	R\$ 3.115.532,88					
Objetivo: OE7. Aprimorar a comunicação institucional.										
Nr O	Iniciativa Estratégica	2022	2023	2024	Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					
62	Instituir calendário para as reuniões gerenciais.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado



63	Estruturar o setor de comunicação do Coren-RN.	R\$ 20.000,00	20.700,00	21.362,40																	
64	Contratar agência de publicidade para divulgar ações do Coren-RN	R\$ 30.000,00	31.050,00	32.043,60	R\$ 93.093,60																Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		50.000,01	51.750,01	53.406,01	R\$ 155.156,03																

Objetivo: OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Nr O	Iniciativa Estratégica	Ano			Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2022	2023	2024						
65	Implementar e acompanhar a avaliação de desempenho dos empregados	R\$ 3.000,00	3.105,00	3.204,36	R\$ 9.309,36					Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		1.178.044,18	1.219.275,73	1.258.292,55	R\$ 3.655.612,46					Não iniciado
Total perspectiva		2.402.044,35	2.486.115,90	2.565.671,61	R\$ 7.453.831,86					

Programa Temático: Conformidade Legal.

Perspectiva: Administração Pública

Objetivo: OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

Nr O	Iniciativa Estratégica	Ano			Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2022	2023	2024						
66	Garantir o funcionamento da sede e subseções.	R\$ 10.000,00	10.350,00	10.681,20	R\$ 31.031,20					Não iniciado
67	Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
68	Colaborar sistematicamente no atendimento as diligências e	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado



73	Participar e colaborar nas ações voluntárias na área da saúde	R\$ 5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60					Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 15.000,02	R\$ 15.525,02	R\$ 16.021,82	R\$ 46.546,86					

Objetivo: OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

Nr O	Iniciativa Estratégica	Ano			Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2022	2023	2024						
74	Ampliar e fortalecer a presença do conselho nas unidades de saúde e municípios	R\$ 5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60					Não iniciado
75	Garantir a comunicação entre o Coren-RN e os profissionais de enfermagem.	R\$ 8.000,00	8.280,00	8.544,96	R\$ 24.824,96					Não iniciado
76	Ampliar as ações de publicidade visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem.	R\$ 10.000,00	10.350,00	10.681,20	R\$ 31.031,20					
77	Divulgar junto a sociedade a relevância da atividade profissional da enfermagem.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
78	Garantir a disponibilização em meio físico do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					
79	Promover a realização de Plenárias itinerantes abertas aos profissionais nas diversas regiões do estado, para ouvir e acolher as demandas e reivindicações da categoria.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					
80	Promover eventos com cerimonial para entrega de carteiras nas regiões de saúde.	R\$ 50.000,00	51.750,00	53.406,00	R\$ 155.156,00					Não iniciado



Subtotal do Objetivo Estratégico		73.000,03	75.555,03	77.972,79	R\$ 226.527,85	Não iniciado				
Total perspectiva		103.000,05	106.605,05	110.016,41	R\$ 319.621,52					
Programa Temático: Compromisso e Transparência.										
Perspectiva: Enfermagem/Sociedade										
Objetivo: OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.										
Nr O	Iniciativa Estratégica	2022	2023	2024	Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
81	Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da Enfermagem.	R\$ 5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60					
	Subtotal do Objetivo Estratégico	5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60					
	Total perspectiva	5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60					
Objetivo: OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.										
Nr O	Iniciativa Estratégica	2022	2023	2024	Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
82	Apoiar os movimentos em defesa e fortalecimento do Sistema Único de Saúde.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01						
83	Articular e apoiar iniciativas para melhorias de políticas públicas em saúde.	R\$ 10.000,00	10.350,00	10.681,20	R\$ 31.031,20					
	Subtotal do Objetivo Estratégico	R\$ 10.000,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.681,20	R\$ 31.031,20					
Objetivo: OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.										
	Iniciativa Estratégica					Responsável		PAD	Portaria	Status



Nr O	2022	2023	2024	Total	Unidade Funcional	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status	
											2022
84	Intensificar a fiscalização para o cumprimento da Lei Estadual nº 10.504, que regulamenta as condições de repouso dos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde do Estado;	0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03						
85	Lutar para garantir condições dignas de trabalho para o exercício seguro, ético e legal da profissão;	0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03						
86	Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade da profissão, e de reinvidicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração;	0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03						
87	Promover parcerias com órgãos de controle (MPT, Sindicatos, Promotoria da Saúde e outros) para realização de fiscalizações conjuntas quanto a garantia de condições dignas de trabalho para os profissionais.	0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03						
88	Divulgar aos profissionais de enfermagem legislações pertinentes ao exercício profissional.	5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60						
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 5.000,04	R\$ 5.175,04	R\$ 5.340,64	R\$ 15.515,72						
Objetivo: OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.											
Nr O	Iniciativa Estratégica	2022	2023	2024	Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status	
		2022	2023	2024	Total						



89	Reestruturar e fortalecer o Departamento de Processo Éticos.	R\$ 10.000,00	10.350,00	10.681,20					
90	Contribuir com as medidas necessárias para a implantação e fortalecimento das comissões de ética nos estabelecimentos de saúde.	R\$ 5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60				
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 5.000,00	R\$ 5.175,00	R\$ 5.340,60	R\$ 15.515,60				

Objetivo: OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

Nr O	Iniciativa Estratégica	Ano			Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2022	2023	2024						
91	Garantir e ampliar o modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem.	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					
92	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo ações corretivas cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou Regional.	R\$ 24.000,00	24.840,00	25.634,88	R\$ 74.474,88					Não iniciado
93	Criar e implementar as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Coren-RN.	R\$ 24.000,00	24.840,00	25.634,88	R\$ 74.474,88					Não iniciado
94	Proporcionar ferramentas que visem ampliar a cobertura de fiscalização em todo estado.	R\$ 20.000,00	20.700,00	21.362,40	R\$ 62.062,40					Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 68.000,01	R\$ 70.380,01	R\$ 72.632,17	R\$ 211.012,19					



Total perspectiva

R\$ 93.000,05

R\$ 96.255,05

R\$ 99.335,21

R\$ 288.590,32

Programa Temático: Gestão por Resultado.

Perspectiva: Orçamentária

Objetivo: OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

Nr O	Iniciativa Estratégica	2022	2023	2024	Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
95	Incentivar, apoiar e participar em conjunto com as demais entidades de enfermagem para aprovação do PL das 30 horas semanais/ Piso salarial e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	R\$ 5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60					
96	Promover a integração da enfermagem para lutar pela valorização e reconhecimento da categoria;	R\$ 0,01	0,01	0,01	R\$ 0,03					
97	Apoiar e participar de audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e demais espaços representativos para discutir a profissão e lutas da enfermagem.	R\$ 5.000,00	5.175,00	5.340,60	R\$ 15.515,60					
Subtotal do Objetivo Estratégico		10.000,01	10.350,01	10.681,21	R\$ 31.031,23					
Objetivo: OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.										
Nr O	Iniciativa Estratégica	2022	2023	2024	Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
98	Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei.	R\$ 25.000,00	25.875,00	26.703,00	R\$ 77.578,00					Não iniciado



Nr O	Iniciativa Estratégica	2022			2023			2024			Total	Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status	
		R\$	0,01	0,01	R\$	0,01	0,01	R\$	0,01	0,01							R\$
99	Otimizar o sistema de busca de informações e serviços disponibilizados no portal do Conselho Regional.	R\$	0,01	0,01		0,01		0,01		R\$	0,03						
100	Realizar prestação de contas do Coren-RN junto aos órgãos competentes.	R\$	0,01	0,01		0,01		0,01		R\$	0,03				Não iniciado		
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$	25.000,02	R\$	25.875,02	R\$	26.703,02	R\$	77.578,06								
Objetivo: OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.																	
		2022			2023			2024			Total						
101	Otimizar o processo de arrecadação e recuperação de créditos do Conselho Regional e promover campanha para reduzir taxa de inadimplência.	R\$	0,01	0,01		0,01		0,01		R\$	0,03						
102	Contratar escritório para serviço de cobrança.	R\$	0,01	0,01		0,01		0,01		R\$	0,03						
103	Implantar Sistema informatizado com melhoria na conectividade e com interface que possibilite a melhor comunicação entre profissionais e conselho, através de APP, e-mail, site, ouvidoria, telefones.	R\$	0,01	0,01		0,01		0,01		R\$	0,03						
104	Otimizar o setor de dívida ativa e seus processos de trabalho.	R\$	0,01	0,01		0,01		0,01		R\$	0,03				Não iniciado		
Subtotal do Objetivo Estratégico			0,04	0,04		0,04		0,04		R\$	0,12						
Total perspectiva			35.000,07	36.225,07		37.384,27		R\$	108.609,42								
Total Geral			3.175.044,58	3.286.171,14		3.391.328,61		R\$	9.852.544,33								



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Planejamento Estratégico e Plano Plurianual 2022/2024 do Coren-RN foi calcada em um conjunto de estratégias e diretrizes que buscam promover o aperfeiçoamento, valorização e crescimento da Enfermagem do Rio Grande do Norte, sendo norteada pelos princípios éticos, científicos por meio da fiscalização do exercício profissional.

Com a construção desta importante ferramenta foi possível conhecer e estabelecer um planejamento estratégico de um órgão que está em constante processo de crescimento e vislumbra qualidade em seus serviços prestados.

Através das sessões temáticas, descobriu-se um conjunto de necessidades de transformações para os ambientes interno (organizacional) e externo, criado pela intensidade que as mudanças sobrevêm, exigindo da Gestão um posicionamento proativo e efetivo. Para isso, o Coren-RN tomará como primícia, a obediência em atender as exigências das leis e resoluções do Cofen e dos órgãos reguladores, como também, ouvir os seus inscritos, munindo-se de ideias e do poder de criação para uma eficiente implementação. Desta forma, buscou-se o alcance de um planejamento estratégico bem estruturado e exequível, para que as ações exitosas do órgão aconteçam.

Conclui-se que, através das pesquisas, benchmarking realizado junto a outros Regionais e as sugestões apresentadas pelo plenário, o Coren-RN instrumentalizou um documento que visa garantir e ampliar um modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem junto a sua Gestão e na sua atuação perante a sociedade.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.** Brasília: 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5905.htm>. Acessado em: 10/07/2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Orientações para elaboração do Plano Plurianual 2012-2015.** Brasília: MP, 2011. Disponível em:

<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/Orientacoes_para_Elaboracao_do_PPA_2012-2015.pdf>. Acessado em: 10/07/2018.

CARVALHO, F. C. A. de. **Gestão do Conhecimento.** São Paulo: Academia Pearson, 2012.
COELHO, Tom. **Cinco passos para uma meta.** Administradores: 2013. Disponível em:

<<http://www.administradores.com.br/mobile/artigos/cotidiano/cinco-passos-para-uma-meta/73152/>>. Acessado em: 9/07/2018.

COFEN. **Planejamento Estratégico para o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.** Brasília: Cofen, 2015.

COFEN. **Resolução Cofen nº 421/2012, de 12/02/2012 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e dá outras providências.** Brasília: Cofen, 2012. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4212012_8670.html>. Acessado em: 10/07/2018.

COFEN. **Resolução Cofen nr 074/1982.** Rio de Janeiro: Cofen, 1982.

ESCOL@ VIRTUAL. **Gestão de Estratégia - BSC.** Disponível em: <<http://www.ev.org.br>>. Acesso em 16/07/2018.

PERSEGONA, M. F. M.; MOURA, R. C. D.; FREIRE, N. P.; HELER Junior, H. V. **Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR) para o Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem.** Brasília: Cofen, 2015.

PERSEGONA, Marcelo Felipe Moreira. **Cadastro nacional de inadimplentes ambientais: fundamentos e modo de operação.** 2010. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável). Brasília: Universidade de Brasília, 2010.

PERSEGONA, Marcelo Felipe Moreira. **Gestão Estratégica Empresarial: Do começo ao fim.** Brasília: 2014.

SEBRAE/NA. **Caixa de Ferramentas GEOR.** Brasília: Sebrae Nacional, 2014.

TCU. **Portaria-TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.** Dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União quanto à elaboração de conteúdo dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2014, com base na Decisão Normativa TCU nº 134, de 2013. Disponível:

<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7174/1/2010_MarceloFelipeMoreiraPersegona.pdf>. Acessado em: 8/07/2018.

**EXTRATO DE ATA DA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE DA GESTÃO 2021-2023.**

1 Às 09h11min do dia 24 de junho de dois mil e vinte e um teve início a 564ª Reunião
2 Ordinária Plenária – Gestão 2021/2023 do Conselho Regional de Enfermagem, realizada
3 na sua sede própria, situada à Avenida Romualdo Galvão, n.º 558, Barro Vermelho, Natal-
4 RN, com a presença dos seguintes membros: **Conselheiros Efetivos:** Dr. Manoel Egídio
5 da Silva Júnior-Coren-RN n.º 44942-ENF – Conselheiro Presidente; Dr. Rui Alvares de
6 Faria Júnior – Coren-RN n.º 153041-ENF – Conselheiro Secretário; Sr. José Rocha Neto-
7 Coren-RN n.º 322431-TE – Conselheiro Tesoureiro; Dr. Flávio Medeiros Guimarães –
8 Coren-RN n.º 239210-ENF; Dr. Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN n.º
9 220864-ENF; Dr.ª Katiucia Roseli Silva de Carvalho – Coren-RN n.º 247498-ENF; Sr.ª
10 Hérica Raissa Ferreira da Silva-Coren-RN n.º 427259-TE; Sr.ª Vânia Machado de Aguiar
11 Cunha Guerra- Coren-RN n.º 151163-AE; Sr. Vinicius Costa Maia Monteiro- Coren-RN
12 n.º 935639-TE; **Conselheiros Suplentes:** Dr.ª Walmira Maria de Lima Guedes – Coren-
13 RN n.º 31018-ENF-IR; Dr.ª Dinara Teresa Batista de Moura-Coren-RN n.º 236750-ENF;
14 **I -VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM PARITÁRIO REGIMENTAR:** Diante do
15 quórum, o Presidente iniciou esta ROP dando as boas-vindas aos presentes. **II -**
16 **APRECIÇÃO DA ATA DA 563ª ROP:** Neste ponto o Presidente solicita que o
17 Conselheiro Secretário, Dr. Rui Alvares, proceda com a leitura da ata da 563ª ROP.
18 Realizada a leitura, a Ata é colocada em votação, sendo aprovada, com as devidas
19 correções, por unanimidade dos presentes, ausentes os Conselheiros Dr. Flávio
20 Guimarães, Sr.ª Hérica Raíssa e Sr.ª Vânia Machado. A seguir o Presidente apresenta a
21 pauta da 564ª ROP que contém os seguintes pontos: **III – ORDEM DO DIA: 3.6-**
22 **Apreciação para Homologação do Planejamento Plurianual 2022-2024:** Em atendimento
23 a Resolução Cofen n.º 503/2016, foi apresentado pela Assessora de Gabinete do Coren-
24 RN, Sr.ª Larissa Lira, o Plano Plurianual 2022-2024 e o Planejamento Estratégico do
25 Coren-RN, contendo os 20 (vinte) objetivos estratégicos e 104 (cento e quatro) iniciativas
26 estratégicas. A Assessora detalhou o plano, inclusive, com os valores estimados para a
27 sua efetivação. Os conselheiros presentes, fizeram algumas indagações que foram
28 respondidas, prontamente e, sugeriram a supressão de uma iniciativa e a inclusão de três
29 novas iniciativas estratégicas, de modo a contemplar os objetivos da Gestão. Após os
30 ajustes, foi iniciada a votação, onde o PPA 2022-2024 e o Planejamento Estratégico do
31 Coren-RN foram aprovados com unanimidade dos presentes, ausente o Conselheiro Dr.
32 Jalisson Almeida. Nada mais havendo a tratar, o Presidente desta ROP declarou encerrada
33 a reunião, às 17h13min, agradeceu a presença de todos, determinando a lavratura desta
34 ata que, conhecida por todos e aprovada, foi assinada por mim, Rui Alvares de Faria
35 Júnior e demais Conselheiros presentes. Atesto que a deliberação aqui descrita é fiel a
36 Ata arquivada na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



DECISÃO COREN-RN n.º 050/2021

*Aprova o Plano Plurianual – PPA 2022
- 2024, bem como estabelece o
Planejamento Estratégico e o Mapa
Estratégico do Coren-RN.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Corens, aprovado pela Resolução Cofen n.º 340/2008;

CONSIDERANDO o artigo 1º da resolução Cofen n.º 503/2016;

CONSIDERANDO o artigo 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o PAD n.º 11/2021 – Gabinete;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 564ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 24 de junho de 2021.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar o Planejamento Estratégico e o Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, para o Triênio 2022 – 2024.

Art. 2º – Esta Decisão vigorará durante o triênio de 2022 – 2024, a partir de 1º de janeiro de 2022, e após a devida homologação pelo Plenário do Cofen.

Natal/RN, 28 de junho de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário